



5 - Relatório de Gestão

5.1 - Apresentação

O Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares tem por finalidade a transferência de recursos financeiros, referentes Emendas Parlamentares, às Unidades Orçamentárias executoras.

Os recursos são alocados no Fundo, vinculados à conta única do Tesouro Estadual, e, quando de sua liberação financeira, são repassados como cota parlamentar, a cada Unidade Orçamentária, conforme objeto da Emenda, para sua execução.

5.2 - Base Legal

Lei nº 3.208, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.885, de 9 de junho de 2017; revogada pela Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.963, de 10 de novembro de 2021.

5.3 – Missão do Órgão/Entidade

Não foi instituída missão para o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares.

5.4 – Observância da Legislação Pertinente

O Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares foi norteadado pela seguinte legislação:





- Lei nº 3.742, de 22 de dezembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Lei nº 3.781 de 15 de fevereiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual;
- Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 – Decreto de Execução Orçamentária Financeira.

Quadro I - Demonstrativo dos Componentes Orçamentários

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Orçamento Inicial	0,00	-
(-) Reduções	0,00	-
Suplementação	0,00	-
TOTAL	0,00	-

Fonte: SIAFE-TO – Anexo 11 A

5.5 - Execução Orçamentária por Categoria Econômica

Quadro II - Despesas Realizadas por Categoria Econômica e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	-

Fonte: SIAFE-TO – RELORC (executada=empenhada)



Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS em 08/02/2022 17:22:18.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F9BD39DC00F1B324.



R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS		AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0240	Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-

Fonte: SIAFE-TO – Anexo 11 (executada=empenhada)

5.6 - Execução e Avaliação do PPA

Não há execução e avaliação de objetivos, indicadores, metas e ações referentes ao Plano Plurianual. As Emendas Parlamentares são executadas nas unidades gestoras a qual é destinada o objeto da emenda.

5.6.1 – Portaria de designação dos responsáveis pelo PPA

Não há responsáveis de ações designados em portaria.

5.7 – Estágio em que se encontram os projetos

Não há projetos em execução.

5.8 - Projetos e Instituições Beneficiadas por Renúncia de Receita

Não houve renúncia de receita.



**SECRETARIA DA
FAZENDA****GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS**

5.9 - Transferência Concedidas e Recebidas de Recursos

Não houve transferência por fonte mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros.

5.10 - Considerações Finais

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 contém reserva específica para atender a emendas parlamentares. Essa reserva fica disponível na Unidade Gestora 470100 – Recursos Vinculados à Seplan, disponibilizada conforme demanda de projeto parlamentar. A Secretaria da Fazenda tem gestão dos recursos financeiros que serão destinados à execução dessas emendas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

